



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 892/94

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU aprovou e eu PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte LEI, conforme o Artigo 29, Inciso IV da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Dá nova denominação a atual Praça D. Pedro II de nosso Município.

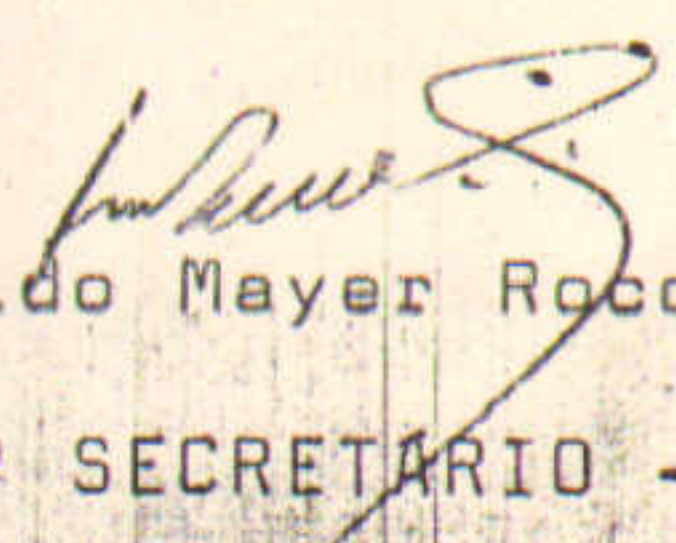
Art. 1º - Fica denominada Praça DR. DIMAS DA SILVA ROCHA a atual Praça D. Pedro II de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso XI do Art. 1º da Lei Municipal nº 10 de 30 de Março de 1953.


Edifício da Câmara Municipal de Mandaguáçu, aos 04 dias do mês de Maio de 1994.


Dr. Anito Rocha de Oliveira

- PRESIDENTE -


Arnaldo Mayer Rocco

- 1º SECRETÁRIO -


Antonio Gaspar de Moraes

- 2º SECRETÁRIO -